CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.552 de 20 de novembro de 2012.
Autoria: Antônio Costa do Nascimento

"Dá denominação ao Campo Sintético localizado na Avenida 05, Quadra 90, Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Danilo Pereira da Cruz,** Campo Sintético localizado na Avenida 05, Quadra 90, Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas no local e proximidades com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário